



## ESTUDO PRELIMINAR

### ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

As necessidades administrativas a serem atendidas são:

- melhoria da estrutura da frota de veículos do TRE/MS no que se refere a veículos de transporte de carga;
- melhoria da estrutura da frota de veículos do TRE/MS no que se refere a veículos de uso misto (transporte de pessoas, materiais e equipamentos); e,
- redução da idade média da frota do TRE/MS, com a substituição de veículos atualmente em uso.

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

Não se identificou relação direta entre o objeto da contratação proposta com os objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico deste Tribunal para o período 2016/2021.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades administrativas indicadas acima realizar-se-á o REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura aquisição de veículos automotores para composição da frota veicular do TRE/MS.

Os veículos a serem adquiridos deverão ser novos (0 km), atender às especificações mínimas exigidas e ser entregues ao TRE/MS devidamente licenciados e emplacados, de modo a viabilizar o imediato uso após seu recebimento.

A avaliação de possíveis soluções e a definição das especificações exigidas de cada veículo a ser adquirido foram realizadas por intermédio do processo SEI! n.º 0003845-59.2020.6.12.8000.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

No que se refere aos veículos de carga, a proposta é de aquisição de até 2 veículos. Por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária para 2020, a Seção de Transporte indicara interesse em adquirir 4 (quatro) veículos da categoria furgão leve (vide documento de evento n.º 0629544), sendo que o processo n.º 0005301-44.2020.6.12.8000 contemplou apenas parcialmente a demanda inicial, com previsão de aquisição de 2 unidades. Assim sendo, esta Coordenação propõe que as duas unidades pendentes de aquisição sejam incluídas neste processo.

Quanto aos veículos caminhonete/pick-up intermediária, propõe-se seja prevista a possibilidade de aquisição de até 4 (quatro) unidades, sendo que a quantidade efetiva será definida em razão da disponibilidade orçamentária que vier a ser apurada ao final do exercício.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Como mencionado acima, a avaliação de possíveis soluções foi realizada por intermédio do processo SEI! n.º 0003845-59.2020.6.12.8000, no qual constam, também, as justificativas para a escolha das soluções propostas a serem contratadas (tipos e características dos veículos).

#### 6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

Por ocasião da avaliação de possíveis soluções realizada no processo SEI! N.º 0003845-59.2020.6.12.8000, foram coletados, também, os preços estimados dos veículos a serem adquiridos, tendo como fontes valores informados nos sítios dos fabricantes, ou na tabela FIPE, ou em sítios especializados em automóveis.

Como já tratado em aquisições anteriores, observa-se grande variação de preços dentre veículos de uma mesma categoria ou tipo.

Em vista disso tem-se adotado o procedimento descrito a seguir, constante do Termo de Referência da última aquisição realizada:

*5. Para fixação do preço máximo do item, em vista de se ter verificado variação de preço dos modelos disponíveis no mercado, e, também, em vista da inviabilidade da fixação de preço máximo por marca/modelo, foi utilizado o valor médio obtido no levantamento de preços realizado.*

*5.1. Assim, de modo a evitar a aquisição de veículo com sobrepreço, por ocasião da avaliação dos preços cotados pelas empresas licitantes, o Pregoeiro verificará a compatibilidade desses preços não somente com o preço máximo fixado pelo TRE/MS, como com os preços praticados no mercado de acordo com cada marca/modelo/versão ofertado, considerando-se, inclusive, as eventuais ocorrências que possam ter influência sobre os preços (ofertas vigentes, redução de impostos, etc.).*

Para fins de fixação de preços referenciais para a presente aquisição foram considerados os valores obtidos nas consultas às fontes acima mencionadas.

Os preços referenciais estão indicados nos quadros abaixo:

Quadro 1 - preço referencial do veículo furgão pequeno (propõe-se a adoção do mesmo valor previsto no processo n.º 0005301-44.2020.6.12.8000)

Marca/modelo do veículo	Preço estimado (R\$)
Fiat Fiorino Hard Working	R\$ 79.890,00
Peugeot Partner	R\$ 83.190,00
<b>Preço máximo proposto a ser admitido</b>	<b>R\$ 83.190,00</b>

Quadro 2 - preço referencial do veículo caminhonete / pick-up intermediária

Marca / Modelo	Versão	Preço estimado (R\$)	
		Sítio do fabricante	Sítio especializado
RENAULT OROCH	1.6 16v Express	não disponível	69.590,00
RENAULT OROCH	1.6 16v Expression	não disponível	74.440,00
RENAULT OROCH	1.6 16v Dynamique	85.070,00	77.340,00
RENAULT OROCH	2.0 16v Dynamique	87.070,00	78.440,00
RENAULT OROCH	2.0 16v Dynamique aut.	não disponível	83.540,00
FIAT TORO	ENDURANCE	103.700,00	99.990,00
FIAT TORO	ENDURANCE aut.	111.700,00	105.990,00
FIAT TORO	FREEDOM	122.490,00	117.990,00
<b>Preço máximo proposto a ser admitido</b>		<b>R\$ 122.490,00</b>	

Além dos preços indicados nos quadros acima, foi realizada coleta de preços praticados em aquisições da Administração Pública, tendo como fontes o Pannel de Preços [1] ([paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)), o sistema Cotação Zênite [2] ([cotacaozenite.com.br](http://cotacaozenite.com.br)) e o sistema Comprasnet [3] ([comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br)), conforme indicado nos quadros abaixo.

Quadro 3 - preços do veículo furgão pequeno praticados em aquisições da Administração Pública (0882860)

Órgão	Certame	Data	Veículo adquirido	Preço (R\$)	Considerações
Cia. de Desenv. do Vale do São Francisco - BA (UASG 195004)	Pregão 29/2019	06/01/2020	Peugeot Partner	68.328,00	O veículo ofertado - Peugeot Partner - atende, inicialmente, às especificações exigidas para a contratação do Tribunal. Há que se considerar, apenas, que o preço obtido está bastante inferior ao sugerido no sítio do fabricante (R\$ 83.190,00) e que a aquisição foi realizada em jan/2020, sendo razoável que tenha havido aumento de preços desde aquela época.
Prefeitura de Boa Vista/RR (980301)	Pregão 164/2019	10/02/2020	Fiat Fiorino Hard Working	78.900,00	O veículo ofertado - Fiat Fiorino - atende, inicialmente, às especificações exigidas para a contratação do Tribunal.
Prefeitura de Mariópolis/PR (987693)	Pregão 23/2020	15/07/2020	Fiat Fiorino Hard Working	76.190,00	O veículo ofertado - Fiat Fiorino - atende, inicialmente, às especificações exigidas para a contratação do Tribunal.

Quadro 4 - preços do veículo caminhonete / pick-up intermediária praticados em aquisições da Administração Pública (0899872)

Órgão (UASG)	Certame	Data	Veículo adquirido	Preço (R\$)	Considerações
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Pg 13/2020	10/03/2020	RENAULT OROCH 1.6 16v Express	59.300,00	Dentre as potenciais soluções foram localizadas apenas aquisições do veículo Renault Duster Oroch, na versão Express, que é a menos sofisticada e portanto de menor valor.  Em análise às características indicadas no sítio da Renault ( <a href="http://www.renault.com.br">www.renault.com.br</a> ), a versão Express está apta a atender às necessidades do TRE/MS, considerando os itens de série e a agregação de opcionais e acessórios.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (987231)	Pg 37/2020	31/07/2020	RENAULT OROCH 1.6 16v Express	68.900,00	
Fundação de Empreend. Científicos e Tecnológicos FINATEC	Pg 38/2020	30/07/2020	RENAULT OROCH 1.6 16v Express	69.800,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO (984287)	Pg 63/2020	26/08/2020	RENAULT OROCH 1.6 16v Express	70.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE	Pg 02/2020	30/07/2020	RENAULT OROCH 1.6 16v	75.500,00	

Considerando que algumas contratações foram realizadas anteriormente a eventos de reajuste de preços de veículos, constatado em consultas realizadas aos sítios dos fabricantes durante o processo de elaboração dos estudos preliminares, e que, em alguns casos, os preços obtidos apresentam grande variação, muito provavelmente em decorrência de fatores específicos associados ao processo de aquisição, os quais, quase certamente, não se replicarão na aquisição a ser realizada por este Tribunal, sugere-se que os preços constantes dos quadros 3 e 4 não sejam utilizados para composição dos preços máximos a serem admitidos na futura licitação, podendo vir a ser utilizados como referência para a negociação que venha a ser realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Desse modo, tendo por base o exposto acima e os preços máximos propostos nos quadros 1 e 2, a presente proposta de contratação terá como despesa máxima o valor de R\$ 656.340,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução proposta e que se pretende contratar é feita a seguir, com separação por tópicos, de modo a auxiliar a futura elaboração do Termo de Referência.

### DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES PARA TRANSPORTE DE CARGA (categoria: furgão pequeno) e PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA (categoria: caminhonete / pick-up intermediária), doravante denominado apenas veículos, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

2. A aquisição dos veículos será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, conforme condições do Edital e do Termo de Referência.

2.1. **Os veículos automotores**, aqui definidos objetivamente, de acordo com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, enquadram-se como bem comum para fins do disposto no Decreto 10.024/2019.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de não possibilidade de determinação precisa do quantitativo de veículos a serem adquiridos pelo TRE/MS, que se dará em função da disponibilidade de recursos orçamentários.

2. Caracteriza-se o referido SISTEMA pelo registro de preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser praticado pela empresa vencedora.

2.1. Durante a vigência da Ata, havendo interesse do TRE/MS na aquisição do veículo com preço registrado, será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Requisição de fornecimento.

2.2. Recebida a Nota de Empenho e/ou Requisição de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega do veículo, dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

3. A vigência do Registro de Preços será de **90 (noventa) dias**, contada da assinatura da ata de registro de preços.

### DA JUSTIFICATIVA

1. A presente contratação é motivada pela necessidade de renovação gradual da frota de veículos do TRE/MS, conforme consta dos processos 0003845-59.2020.6.12.8000 e 0000042-44.2015.6.12.8000.

2. Os veículos de carga a serem adquiridos objetiva ampliar a capacidade de transporte de materiais, equipamentos e outros itens entre unidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

3. Os veículos de passeio a serem adquiridos objetivam a melhoria da estrutura da frota de veículos do TRE/MS no que se refere a veículos de uso misto (transporte de pessoas, materiais e equipamentos).

### DOS VEÍCULOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

1. A descrição dos veículos a serem adquiridos, respectivas quantidades e preços máximos admitidos pelo TRE/MS, estão indicados nos quadros abaixo.

Item	Descrição do veículo
	<p>Veículo automotor terrestre, para transporte de cargas, FURGÃO PEQUENO, com as seguintes características mínimas:</p> <p>1) carroceria: FURGÃO</p> <p>2) veículo novo (0 km)</p> <p>3) ano de fabricação: 2020</p> <p>4) motor movido a etanol e/ou gasolina (bicomustível)</p> <p>5) potência máxima superior a 80cv</p>

- 6) torque máximo superior a 12 kgf.m
  - 7) tração 4x2
  - 8) transmissão manual
  - 9) freios:
    - 9.1) dianteiros a disco
    - 9.2) traseiros a disco ou a tambor
    - 9.3) com ABS (anti-lock breaking system)
  - 10) 2 (duas) portas laterais para acesso do motorista e do passageiro à cabina
  - 11) 2 (duas) portas traseiras para acesso ao compartimento de carga, com abertura de até 180° (ou superior)
  - 12) parede/grade divisória entre a cabina e a área de carga
  - 13) capacidade para 2 pessoas (incluindo o motorista)
  - 14) área de carga com capacidade mínima de 3m<sup>3</sup> ou 3.000 litros
    - 14.1) área de carga com ganchos para amarração de carga;
  - 15) capacidade de carga útil de, no mínimo, 600 kg
  - 16) tanque de combustível de, no mínimo, 50 litros
  - 17) carroceria na cor branca
  - 18) protetor de cárter
  - 19) alarme com acionamento remoto
  - 20) ar-condicionado
  - 21) direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica
  - 22) air-bag frontais (motorista e passageiro)
  - 23) apoios de cabeça, com regulagem de altura
  - 24) cintos de segurança de 3 pontos
  - 25) revestimento dos bancos em tecido
  - 26) retrovisores externos com comando interno mecânico ou elétrico
  - 27) travas elétricas das portas
  - 28) acionamento elétrico dos vidros
  - 29) volante / coluna de direção com regulagem de altura
  - 30) lavador do parabrisa (vidro dianteiro) e limpador com intermitência / temporizador
  - 31) Painel de instrumentos com velocímetro, hodômetro total e parcial, indicador do nível de combustível e temperatura do motor, luzes de alerta para pressão do óleo do motor, ignição/bateria, freio de estacionamento, indicadores de direção/ luzes de alerta, nível de combustível baixo
  - 32) sistema de som integrado ao painel (original de fábrica ou instalado pela concessionária)
  - 33) estepe com roda e pneu
  - 34) extintor de incêndio
  - 35) triângulo de advertência
  - 36) macaco e chave de rodas
  - 37) jogo de tapetes de borracha ou carpete
  - 38) película de proteção solar (insulfilm) nos vidros, em conformidade com os limites fixados na legislação
  - 39) aplicação de grafismo (adesivo) nas portas dianteiras para identificação do veículo
  - 40) garantia mínima de 1 ano
  - 41) concessionária e/ou rede autorizada em Campo Grande/MS
- Modelos / Marcas de referência: Fiat Fiorino Hard Working, Peugeot Partner.

1

Unidade	Qtde	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
Unidade	2	R\$ 83.190,00	R\$ 166.380,00

Item	Descrição do veículo
2	<p>Veículo automotor terrestre, para uso misto (transporte de passageiros e cargas), caminhonete / pick-up INTERMEDIÁRIA, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) carroceria: CAMIONHETE / PICK-UP INTERMEDIÁRIA</li> <li>2) veículo novo (0 km)</li> <li>3) ano de fabricação: 2020</li> <li>4) motor movido a etanol e/ou gasolina (bicombustível)</li> <li>5) potência máxima superior a 115cv, independente do combustível utilizado</li> <li>6) torque máximo superior a 16 kgf.m, independente do combustível utilizado</li> <li>7) tração 4x2</li> <li>8) transmissão manual, automática ou automatizada</li> <li>9) freios: <ol style="list-style-type: none"> <li>9.1) dianteiros a disco;</li> <li>9.2) traseiros a disco ou tambor;</li> <li>9.3) com ABS (anti-lock braking system)</li> </ol> </li> <li>10) Controle de tração</li> <li>11) Controle de estabilidade</li> <li>12) dimensões: <ol style="list-style-type: none"> <li>12.1) comprimento total de, no mínimo, 4,600m</li> <li>12.2) entre eixos de, no mínimo, 2,800m</li> </ol> </li> <li>13) altura livre do solo de, no mínimo, 200mm</li> <li>14) 4 (quatro) portas laterais para acesso do motorista e dos passageiros</li> <li>15) capacidade para 5 ocupantes (incluindo o motorista)</li> <li>16) capacidade da caçamba de, no mínimo, 600 litros</li> <li>17) capacidade de carga útil de, no mínimo, 550 kg</li> <li>18) tanque de combustível de, no mínimo, 50 litros</li> <li>19) carroceria na cor branca</li> <li>20) protetor de cárter</li> <li>21) protetor / revestimento da caçamba</li> <li>22) capota marítima</li> <li>23) alarme com acionamento remoto</li> <li>24) ar-condicionado</li> <li>25) direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica</li> <li>26) air-bag frontais (motorista e passageiro)</li> <li>27) apoios de cabeça para todos os ocupantes (5), com regulagem de altura</li> <li>28) cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes (5)</li> <li>29) revestimento dos bancos em tecido e/ou couro (natural ou sintético)</li> <li>30) retrovisores externos com comando interno manual ou elétrico</li> <li>31) travas elétricas das portas</li> </ol>

- 32) acionamento elétrico dos vidros dianteiros e traseiros
- 33) volante / coluna de direção com regulagem de altura
- 34) lavador e limpador do parabrisa (vidro dianteiro)
- 35) Painel de instrumentos com velocímetro, hodômetro total e parcial, indicador do nível de combustível e temperatura do motor, luzes de alerta para pressão do óleo do motor, ignição/bateria, freio de estacionamento, indicadores de direção/ luzes de alerta, nível de combustível baixo
- 36) sistema de som integrado ao painel (original de fábrica ou instalado pela concessionária)
- 37) estepe com roda e pneu
- 38) extintor de incêndio
- 39) triângulo de advertência
- 40) macaco e chave de rodas
- 41) jogo de tapetes de borracha ou carpete para todos os bancos
- 42) película de proteção solar (insulfilme) nos vidros, em conformidade com os limites fixados na legislação
- 43) aplicação de grafismo (adesivo) nas portas dianteiras para identificação do veículo
- 44) garantia mínima de 1 ano
- 45) concessionária e/ou rede autorizada em Campo Grande/MS.
- Modelos / Marcas de referência: Renault Duster Oroch, Fiat Toro

Unidade	Qtde	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
Unidade	3	R\$ 122.490,00	367.470,00

Descrição do veículo
<p><b>COTAME/EPP</b></p> <p>Veículo automotor terrestre, para uso misto (transporte de passageiros e cargas), caminhonete / pick-up INTERMEDIÁRIA, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) carroceria: CAMIONHETE / PICK-UP INTERMEDIÁRIA</li> <li>2) veículo novo (0 km)</li> <li>3) ano de fabricação: 2020</li> <li>4) motor movido a etanol e/ou gasolina (bicombustível)</li> <li>5) potência máxima superior a 115cv, independente do combustível utilizado</li> <li>6) torque máximo superior a 16 kgf.m, independente do combustível utilizado</li> <li>7) tração 4x2</li> <li>8) transmissão manual, automática ou automatizada</li> <li>9) freios: <ol style="list-style-type: none"> <li>9.1) dianteiros a disco;</li> <li>9.2) traseiros a disco ou tambor;</li> <li>9.3) com ABS (anti-lock braking system)</li> </ol> </li> <li>10) Controle de tração</li> <li>11) Controle de estabilidade</li> <li>12) dimensões: <ol style="list-style-type: none"> <li>12.1) comprimento total de, no mínimo, 4,600m</li> <li>12.2) entre eixos de, no mínimo, 2,800m</li> </ol> </li> <li>13) altura livre do solo de, no mínimo, 200mm</li> <li>14) 4 (quatro) portas laterais para acesso do motorista e dos passageiros</li> <li>15) capacidade para 5 ocupantes (incluindo o motorista)</li> <li>16) capacidade da caçamba de, no mínimo, 600 litros</li> <li>17) capacidade de carga útil de, no mínimo, 550 kg</li> </ol>

3	18) tanque de combustível de, no mínimo, 50 litros 19) carroceria na cor branca 20) protetor de cárter 21) protetor / revestimento da caçamba 22) capota marítima 23) alarme com acionamento remoto 24) ar-condicionado 25) direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica 26) air-bag frontais (motorista e passageiro) 27) apoios de cabeça para todos os ocupantes (5), com regulagem de altura 28) cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes (5) 29) revestimento dos bancos em tecido e/ou couro (natural ou sintético) 30) retrovisores externos com comando interno manual ou elétrico 31) travas elétricas das portas 32) acionamento elétrico dos vidros dianteiros e traseiros 33) volante / coluna de direção com regulagem de altura 34) lavador e limpador do parabrisa (vidro dianteiro) 35) Paineis de instrumentos com velocímetro, hodômetro total e parcial, indicador do nível de combustível e temperatura do motor, luzes de alerta para pressão do óleo do motor, ignição/bateria, freio de estacionamento, indicadores de direção/ luzes de alerta, nível de combustível baixo 36) sistema de som integrado ao painel (original de fábrica ou instalado pela concessionária) 37) estepe com roda e pneu 38) extintor de incêndio 39) triângulo de advertência 40) macaco e chave de rodas 41) jogo de tapetes de borracha ou carpete para todos os bancos 42) película de proteção solar (insulfilm) nos vidros, em conformidade com os limites fixados na legislação 43) aplicação de grafismo (adesivo) nas portas dianteiras para identificação do veículo 44) garantia mínima de 1 ano 45) concessionária e/ou rede autorizada em Campo Grande/MS. Modelos / Marcas de referência: Renault Duster Oroch, Fiat Toro		
	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário Máximo</b>
Unidade	1	R\$ 122.490,00	R\$ 122.490,00
Intervalo mínimo entre os lances, sobre o valor unitário			R\$ 30,00

<b>Valor total da aquisição</b>	<b>R\$ 656.340,00</b>
---------------------------------	-----------------------

1.1. Em caso de divergência entre a descrição do veículo indicada no SIASG/COMPASNET e a constante do Termo de Referência, prevalecerá esta última.

2. As especificações indicadas acima compreendem o conjunto mínimo de características desejado para os veículos e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das empresas licitantes.

2.1.A licitante deverá encaminhar junto à sua proposta: catálogos, prospectos, folders e outros documentos disponibilizados pelo fabricante do veículo, onde possam ser verificadas as características gerais do veículo ofertado.

3. Os itens que tiveram seus valores totais estimados acima de R\$ 80.000,00, para atendimento do disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123 – cota de até 25% para ME/EPP, foram divididos em dois itens, conforme indicado na tabela abaixo:

Material	Quantidade total	Qdade ampla disputa	Qdade cota exclusiva ME/EPP
Veículo automotor terrestre, para uso misto (transporte de passageiros e cargas), caminhonete / pick-up INTERMEDIÁRIA	4	item 02 - 03 unidades	item 03 - 01 unidade

3.1. O item 01 tem valor total estimado acima de R\$ 80.000,00, o que o enquadraria no disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar

nº 123 – cota de até 25% para ME/EPP. Porém, o item possui somente 02 (duas) unidades, e, caso fosse estabelecida a cota, o percentual seria de 50% ultrapassando o limite estabelecido em lei.

4. A empresa licitante poderá, a seu critério, ofertar veículo com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto e respeitado o preço máximo admitido.

5. A indicação de veículos de referência feita na descrição do item é apenas orientativa, correspondendo àqueles que serviram de base para a coleta das características/especificações dos veículos a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

5.1. A empresa licitante poderá ofertar veículo similar ao de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

5.2. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus veículos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar veículo indicado como referência, a certificação de que o veículo cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5.3. Em virtude do exposto na primeira parte da cláusula 5.2 acima, a cotação pela empresa licitante de veículo indicado como referência não condiciona o TRE/MS à classificação da proposta e/ou à aceitação do veículo quando de sua entrega.

6. Para fixação do preço máximo do item, em vista de se ter verificado variação de preço dos modelos disponíveis no mercado, e, também, em vista da inviabilidade da fixação de preço máximo por marca/modelo, foi utilizado o maior valor obtido no levantamento de preços realizado.

**6.1. Assim, de modo a evitar a aquisição de veículo com sobrepreço, por ocasião da avaliação dos preços cotados pelas empresas licitantes, o Pregoeiro verificará a compatibilidade desses preços não somente com o preço máximo fixado pelo TRE/MS, como com os preços praticados no mercado de acordo com cada marca/modelo/versão ofertado, considerando-se, inclusive, as eventuais ocorrências que possam ter influência sobre os preços (ofertas vigentes, redução de impostos, etc.).**

7. Os veículos deverão ser entregues com grafismo de identificação do TRE/MS, afixado nas portas laterais dianteiras, composto de adesivos em recorte eletrônico, com letras pretas, no padrão de fonte Arial Black, com dimensões de acordo com o tamanho da porta do veículo ofertado. As letras devem ser afixadas observando-se o correto alinhamento, de modo que o grafismo tenha o adequado padrão estético.

#### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS**

1. Os veículos deverão ser entregues no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, no horário de 12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

1.1. Mediante solicitação da contratada, e a critério do TRE/MS, a entrega dos veículos poderá ser efetuada na sede da contratada, ou de sua concessionária, localizada em Campo Grande.

2. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao TRE/MS solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo TRE/MS na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6. O recebimento do veículo será realizado pela Seção de Transporte do TRE/MS, e se dará em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

7. O recebimento provisório será efetuado na ocasião da entrega do veículo ao TRE/MS, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) correspondência de marca e modelo do veículo com os indicados na proposta da fornecedora;

b) condições gerais do veículo (lataria, funcionamento do motor (partida), grafismo, emplacamento, etc.);

c) entrega do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (TRE/MS), descrição do veículo entregue, quantidade, preços unitário e total;

d) entrega do Certificado de Registro de Veículo - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV; e

e) entrega da documentação obrigatória relativa ao veículo (manual, certificado de garantia, etc.).

7.1. Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

7.2. Caso se constate alguma inconformidade, que seja sanável, o registro do recebimento provisório deverá ser feito com a pertinente ressalva.

7.3. Em caso de ser constatada inconformidade que não seja sanável (ex.: entrega de veículo incompatível com o adquirido), será procedida a recusa de recebimento provisório.

7.4. Na hipótese indicada na cláusula 7.1, a contagem do prazo de entrega será suspensa e a data do recebimento provisório será considerada como termo final para fins de aferição do cumprimento do prazo de entrega pela empresa fornecedora, salvo o disposto na cláusula 9.1.

7.5. Nas hipóteses das cláusulas 7.2 e 7.3, terá prosseguimento a contagem do prazo de entrega.

7.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento provisório ou definitivo do veículo.

8. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as

condições abaixo:

- a) correspondência de marca, modelo e versão do veículo com os indicados na proposta da fornecedora;
- b) atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência e às constantes da proposta da empresa fornecedora (quando superiores àquelas);
- c) realização de testes de funcionamento dos sistemas do veículo (alarme, rádio, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, etc.);
- d) conformidade do documento fiscal apresentado; e,
- e) conformidade do CRV e do CRLV entregues.

8.1. Constatado que o veículo entregue atende ao exigido, será registrado o recebimento definitivo mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

9. Verificada alguma falha no fornecimento, seja por ocasião do recebimento provisório ou do definitivo, será feito o registro formal e comunicado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção.

9.1. Na ocorrência do disposto na cláusula 9, terá continuidade a contagem do prazo de entrega, a partir da data em que a empresa fornecedora for comunicada.

10. No caso de não haver disponibilidade para entrega do veículo de acordo com o modelo e a versão cotados em proposta, a empresa contratada poderá efetuar a entrega de modelo e/ou versão diferente, desde que comprovada a equivalência entre os mesmos.

10.1. Ocorrendo o disposto acima, a contratada deverá encaminhar solicitação formal ao TRE, expondo o motivo da indisponibilidade do veículo ofertado em proposto e o modelo e/ou a versão que o substituirá.

10.2. É de responsabilidade da empresa fornecedora a comprovação de que o modelo e/ou versão substituto é equivalente ao ofertado em sua proposta.

11. Reserva-se ao TRE/MS o direito de não aceitar veículo e/ou equipamento e/ou acessório cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

12. Competirá ao fornecedor arcar com ônus da retirada/substituição do veículo e/ou equipamento e/ou acessório cujas características se mostrem diversas das exigidas no Termo de Referência.

#### **DA NOTA FISCAL/FATURA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, preferencialmente, em meio eletrônico e conter a indicação do veículo fornecido, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/RBF 1.234, de 11/01/2012 (alterada pela IN/RBF nº 1.244/2012), a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

#### **DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta-corrente registrada em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização e/ou do recebimento do documento fiscal.

2. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetuará após o Recebimento Definitivo e mediante a comprovação da existência de conta bancária válida e ativa em nome da empresa, além da regularidade fiscal (INSS/FGTS) e trabalhista.

3. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

4. Em caso de atraso no pagamento por parte do Tribunal, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $i = \text{taxa percentual anual do valor de } 6\%, I = i / 365 \quad I = (6/100) / 365$ .

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Em caso de descumprimento de cláusulas do Termo de Referência, a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 1 (um) dia útil da data de envio da correspondência eletrônica.**

2. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados no Termo de Referência, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo TRE/MS, tais como:

- a) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa no Termo de Referência ou no atraso na entrega dos materiais em até 5 (cinco) dias.

3. Será aplicada **MULTA**:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação referente ao item, por dia de atraso no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 dias, contado desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias. Após o quadragésimo dia de aplicação de multa, a Administração poderá motivadamente, a qualquer momento, entender caracterizada a inexecução total da contratação, passível de rescisão;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação referente ao item, por falha ou defeito no fornecimento dos materiais não solucionado, após devida notificação pela fiscalização;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação referente ao item, caso não queira receber nota de empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei;

d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação referente ao item, caso a entrega dos produtos esteja em desacordo com o contratado, no aspecto quantitativo e/ou qualitativo;

e) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação referente ao item, no caso de desatendimento de demais cláusulas do Termo de Referência, ou de ordens da fiscalização;

f) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação referente ao item, por ocorrência, no caso de atraso ou não emissão/encaminhamento do documento fiscal hábil (nota fiscal) para pagamento

g) de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação referente ao item, se a fornecedora negar-se a fornecer os materiais solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pelo Tribunal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições do Termo de Referência, levar o TRE/MS ao cancelamento da contratação, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

3.1. Na aplicação das multas acima serão consideradas a natureza e gravidade da infração cometida, além dos danos que provierem para o serviço público, podendo a Administração motivadamente, com vistas a atender os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, agravar ou atenuar as multas em 2/3, ½ ou 1/3.

3.2. As multas porventura aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia ao contrato, quando houver, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

3.3. Haverá retenção cautelar dos valores, no caso de ocorrência de descumprimento das condições da contratação, até a finalização procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais, sendo restituído à contratada o correspondente o valor caso não subsistam razões para a aplicação de multa.

3.4. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

3.5. Caso não haja recolhimento, o valor da multa poderá ser glosado dos valores devidos à CONTRATADA.

3.6. Se o crédito não for suficiente para cobrir o valor total da multa, o valor será descontado da garantia contratual, se houver.

3.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

3.8. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

4. Será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UNIÃO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa, se a Contratada:

a) for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto

d) não mantiver a proposta

e) falhar ou fraudar na execução do contrato

f) comportar-se de modo inidôneo ou

g) cometer fraude fiscal.

5. Da aplicação das sanções de multa e impedimento de contratar com a União, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, à autoridade superior do TRE/MS.

6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **DOS DIREITOS E DEVERES DO TRE/MS**

1. Requisitar o fornecimento de veículo, na forma prevista no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento.

4. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
5. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

**DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES)**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de vigência do registro de preços e/ou de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento de veículo, na forma disposta no Termo de Referência.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)**

Aplica-se o parcelamento da solução segundo o tipo de veículo a ser adquirido, a cada qual corresponde um item da futura licitação, possibilitando que diferentes empresas venham a ser selecionadas para o fornecimento dos veículos.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A redução da idade média da frota de veículos do TRE/MS, obtida com a aquisição de novos veículos, gera a expectativa de diminuição de custos de manutenção veicular.

A aquisição de veículos de carga viabiliza a realização de transporte de materiais com meios próprios, cujos custos associados se mostram, via de regra, inferiores aos que seriam despendidos caso fossem contratados junto a terceiros (Correios ou transportadoras).

A aquisição de veículos de uso misto (caminhonete intermediária) amplia a versatilidade da frota, possibilitando o transporte de pessoas e/ou materiais e equipamentos. Além disso, essa categoria de veículo têm características que possibilitam seu uso em condições de pavimento irregulares, como estradas de terra, vez que tem vão livre do solo mais elevado e suspensão adaptada, estando apta a atender demandas que têm sido manifestadas por alguns Cartórios do Interior, quando da realização de atividades como vistoria em locais de votação em áreas rurais.

**10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não se identificou contratação correlata ou interdependente.

**12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)**

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

**MODELO DE MAPA DE RISCOS**

<b>RISCO 01</b>			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
<b>RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>			
Ação Preventiva:		Responsável:	
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio de convite de			

Comunicação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	SETRAN (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição da licitação	SLC

<b>RISCO 02</b>			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
<b>RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato ou a efetuar a entrega do veículo</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> )Baixa	( <input type="checkbox"/> )Média	( <input type="checkbox"/> )Alta
<b>Impacto:</b>	( <input type="checkbox"/> )Baixo	( <input type="checkbox"/> )Médio	( <input checked="" type="checkbox"/> )Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não vislumbramos qualquer ação preventiva			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Realização de nova licitação	SLC		

Notas:

**1. Para a identificação da necessidade da contratação:**

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

**2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:**

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;  
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

**3. Requisitos da contratação:**

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;  
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;  
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;  
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;  
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;  
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

**4. Estimativas das quantidades:**

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;  
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;  
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;  
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

**5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:**

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;  
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

**6. Estimativas de preços ou preços referenciais:**

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;  
b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

**7. Descrição da solução como um todo:**

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

**8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que

embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

**10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:**

a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

**11. Contratações correlatas ou interdependentes:**

a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

**12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Mapa de Riscos: Entendendo relevante, apontar no mapa de riscos os riscos da contratação identificados na fase de planejamento/seleção do fornecedor.

Em cada contratação, haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

No presente formulário, foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário**, em 02/10/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 02/10/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0904767** e o código CRC **C23DA285**.